



OF. GP. Nº 160/2023

São Jerônimo, 25 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 036/2023, em anexo, visando a aprovação do Plano Municipal de Cultura.

Diante da nova sistemática relacionada à cultura, a qual foi iniciada pela aprovação da Lei Municipal 4.197/2023 a qual instituiu o Sistema Municipal de Cultura, apresentamos o presente projeto que visa a aprovação do Plano Municipal de Cultura.

Após o levantamento de dados, apresentação do diagnóstico e das metas através de reuniões públicas, estamos apresentando o presente projeto.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade do cumprimento das obrigações por parte do município visando a obtenção de recursos públicos para o fomento da cultura municipal.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DA  
CULTURA**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Plano Municipal de Cultura de São Jerônimo.

Art. 2º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos previstos no Plano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal